



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 4º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO  
SETEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2018**

**1) APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 4º (Quarto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de Setembro a Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, qualificou o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – APS, na perspectiva de ser coordenadora das Redes de Atenção à Saúde, buscou o cumprimento de 3 (três) funções essenciais, quais sejam:

1. Função resolutiva de atender 85% dos problemas mais comuns da saúde;
2. Função ordenadora de coordenar os fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações nas Redes;
3. Função de responsabilização pela saúde da população usuária que está adstrita à Rede de Atenção à Saúde, às equipes de cuidados primários.

Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, cujo objeto é a "*Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada*".

O referido instrumento foi assinado em 01 de dezembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 08 de dezembro de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Em 02 de maio de 2018 foi assinado o 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 25 de maio de 2018, que teve por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, serviços de apoio e diagnóstico terapêutico e serviços de atendimento ao cliente/ sistema de gestão.



Em 02 de agosto de 2018 foi assinado o 2º Termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 23 de agosto de 2018, que teve por objeto a inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

- 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS
  - 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá
  - 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu
  
- 2) Unidades de Atenção Especializada
  - 1.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal
  - 1.2) Serviço de Atendimento Especializado - SAE

### **3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme a Portaria n.º 563, publicada no DOM em 01 de junho de 2018, assinada pela Secretaria Municipal da Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, foram designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, os seguintes servidores:

- Eugênia Maria Rocha de Oliveira;
- Erlemus Ponte Soares;
- Janaína Rocha de Sousa Almeida;
- Magno de Souza Sampaio;
- Luziete Furtado da Cruz.

A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, o ISGH encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.





#### 4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexo III – Sistemática de Avaliação do referido instrumento, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas. Esta Comissão ressalta que a forma de cálculo, mencionada no ANEXO III do Contrato de Gestão deve ser corrigida de forma a contemplar o quadro descrito na Meta 2.2., assim como os pesos diferenciados atribuídos a cada indicador, ficando o cálculo, da seguinte forma:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
<b>1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS</b>	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
<b>2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS</b>	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95% dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no Anexo V.	2	L	F
<b>3. Garantir o atendimento ao Cliente das</b>	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos	1	M	G



UAPS e CAPS	reparos, no prazo de 5 dias úteis.			
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
<b>TOTAL</b>				<b>% TOTAL ATINGIDO</b>

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

**Forma de cálculo:**

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Ressaltamos também, que a forma de cálculo dos resultados obtidos pela CONTRATADA devem considerar os percentuais contratuais atingidos, inclusive os que superam os volumes contratados, conforme parecer emitido por esta Comissão com objetivo de esclarecer as considerações emitidas pelo CONTRATADO, através do ofício nº699/2018, processo nºP340410/2018.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e da gestora do contrato em visitas às Unidades de Saúde, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos do ISGH.

**5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

O Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH definiu no Anexo III - Sistema de Avaliação as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pela gestora do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.

Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo IV - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, e



encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

*Art. 14 – Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.*

*[...]*

*§1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)*

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

#### **5.1) META 1 – GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UAPS E CAPS**

A Meta 1 é subdividida em dois blocos, quais sejam:

- 1. O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS – no MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos, conforme relação de medicamentos constante no Anexo V do referido contrato, deverão ser prontamente dispensados aos usuários;**
- 2. O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no MÍNIMO 95% de abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo V deste Contrato, deverão ser mantidos.**

#### **5.1.1) Dispensação de Medicamentos – no mínimo 95% dos prescritos**

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de itens prescritos e dispensados da Relação de Medicamentos constante do Anexo V – Relação de Medicamentos – META 01 (Vide Anexo I) do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.

Assim, esclarecemos que as quantidades informadas de itens prescritos e dispensados não representam a totalidade dos medicamentos fornecidos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.



PERÍODO	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS	% META ALCANÇADA
SETEMBRO/18	18.091.027	15.536.367	85,88%	90,40%
OUTUBRO/18	20.802.475	17.745.873	85,31%	89,80%
NOVEMBRO/18	17.673.000	15.350.000	86,85%	91,42%
<b>TRIMESTRE</b>	<b>56.566.502</b>	<b>48.632.240</b>	<b>85,97%</b>	<b>90,50%</b>

\*Fonte: Sistema Fastmedic – Central de Informações

### ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de 85,97% de medicamentos dispensados conforme a Relação de Medicamentos – META 1, quando o Contrato de Gestão determina que no mínimo 95% desses medicamentos devem ser prontamente dispensados aos usuários.

O resultado correspondente ao indicador foi de 90,50% do pactuado.

De acordo com a informação acima, o ISGH garantiu, no trimestre, a dispensação de 85,97% dos medicamentos prescritos, o que corresponde a **90,50%** do volume contratado, portanto, um percentual abaixo da meta contratualizada.

Fazendo um comparativo do resultado desta meta nos meses de janeiro a novembro de 2015 a 2018 constata-se um aumento de 105,70% de medicamentos prescritos e um aumento de 117,95% de itens dispensados conforme tabela abaixo.

### ITENS PRESCRITOS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
2015	8.881.679	6.932.133	8.292.810	8.428.790	8.952.303	9.957.044	13.559.906
2016	10.604.090	10.163.494	12.369.273	12.372.838	15.601.126	18.816.697	16.619.801
2017	15.576.318	13.403.721	14.453.761	10.766.470	16.506.809	17.377.748	19.201.823
2018	18.752.127	16.440.230	18.341.071	22.224.365	22.860.131	22.330.504	22.039.884

ANO	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
2015	11.502.696	11.536.371	11.098.567	12.800.638	<b>111.942.937</b>
2016	18.155.362	11.276.918	10.406.914	10.835.106	<b>147.221.619</b>
2017	22.406.611	15.478.792	12.302.310	15.095.000	<b>172.569.363</b>
2018	23.204.179	20.528.597	23.654.632	19.885.403	<b>230.261.123</b>



### ITENS DISPENSADOS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
2015	6.819.705	5.047.008	6.306.581	6.503.607	6.852.616	8.076.276	11.816.217
2016	8.687.687	8.361.510	10.554.202	10.536.823	13.294.752	16.486.453	14.872.564
2017	13.473.077	11.173.822	11.506.267	8.387.323	13.055.735	14.586.320	17.093.668
2018	15.868.985	13.659.210	15.537.761	19.269.164	19.836.479	19.229.094	18.902.036

ANO	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
2015	9.666.510	9.351.020	9.174.959	10.699.204	90.313.703
2016	15.956.965	10.009.670	9.394.445	9.691.993	127.847.064
2017	19.989.415	13.870.104	11.296.034	13.468.007	147.899.772
2018	19.967.881	17.476.766	20.006.979	17.082.530	196.836.885

A área técnica da SMS responsável pela Assistência Farmacêutica recomenda que nos relatórios mensais enviados pela O.S. seja enviado relatório detalhado das aquisições de medicamentos, constando quais medicamentos não foram adquiridos e por qual motivo. Também solicita informações sobre o uso do "campo livre" prescrição no sistema fastmedic, pois o mesmo pode interferir no resultado apresentado.

#### 5.1.2) Garantir o Abastecimento de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no mínimo 95% de abastecimento

Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve manter no mínimo 95% do abastecimento do Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos por Unidade de Atenção Primária à Saúde, de acordo com programação pactuada com a SMS.

PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA SMS	QTDE. ENTREGUE NAS UAPS	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
SETEMBRO/18	5.688.586	3.201.209	56%



OUTUBRO/18	5.688.586	3.680.412	64,70%
NOVEMBRO/18	5.688.586	4.415.020	77,60%
<b>TRIMESTRE</b>	<b>17.065.758</b>	<b>11.296.641</b>	<b>66,19%</b>

### ANÁLISE DA COMISSÃO

De acordo com as informações demonstradas no quadro acima, do quantitativo total de MMH e Insumos Odontológicos no valor de 17.065.758 (dezesete milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito) itens, foram entregues 11.296.641 (onze milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um) itens, o que corresponde a 66,19% da quantidade pactuada.

Logo, o ISGH garantiu, no trimestre, a entrega de 66,19% de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos programados, o que corresponde a 69,68% do volume contratado.

A área técnica solicita um maior empenho na realização da referida meta. Observou mais uma vez que o investimento com material médico hospitalar e material odontológico foi inferior ao pactuado. Porém ressalta que as Unidades de atenção Primária à Saúde tem sido abastecidas com material médico hospitalar e odontológico de forma mais efetiva, observando o mês de novembro. A melhora nesse abastecimento tem proporcionado a execução de um serviço odontológico de qualidade para a população de Fortaleza.

### **5.2) META 2 - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO**

A meta 2 do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH é composta por de 02 (dois) indicadores, quais sejam:

1. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR** a **REALIZAÇÃO DOS EXAMES - REALIZAR** no **MÍNIMO 95% dos Exames**, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo V do referido Contrato.
2. O **CONTRATADO** deverá providenciar a **ENTREGA DE RESULTADOS DE 95% DOS EXAMES**, de **Bioquímica e de Hematologia**, no prazo **MÁXIMO de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis; demais exames de Análises Clínicas em até 8 (oito) dias úteis e exames Citopatológicos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA**, conforme Anexo V do referido Contrato.

### **5.2.1) Garantir a Realização dos Exames - no Mínimo 95% dos Exames**





Conforme Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no anexo V do referido contrato.

PERÍODO	Qtde. Programada	Qtde. Realizada	% Cumprimento da Programação
SETEMBRO/18	225.358	268.926	119,33%
OUTUBRO/18	225.358	296.685	131,65%
NOVEMBRO/18	225.358	289.807	128,60%
<b>TRIMESTRE</b>	<b>676.074</b>	<b>855.418</b>	<b>126,53%</b>

\*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

Conforme informações enviadas pelo ISGH, foram realizados, no período analisado, 855.418 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito) exames laboratoriais, sendo eles Bioquímicos, Hematológicos, Citopatológicos, dentre outros, contemplados pelo Contrato. A quantidade trimestral mínima prevista no Contrato é de 676.074 (seiscentos e setenta e seis mil e setenta e quatro) exames para o período.

De acordo com a informação descrita no quadro acima, o ISGH realizou 126,53% dos exames programados, o que corresponde a **133,19%** do volume contratado, ou seja, a meta foi cumprida no período em análise.

Esta comissão enfatiza ainda que os encaixes de exames nas unidades devem funcionar de forma que a população não seja prejudicada nos dias em que os profissionais responsáveis pela coleta faltarem sem prévia comunicação, não sendo possível enviar substituto.

#### **5.2.2) Providenciar a Entrega de Resultados dos exames de Bioquímica, Hematologia, demais exames de Análise Clínicas e Citopatológicos - no Mínimo 95% dos Exames**

A Meta estipulada determina que o resultado de 95% dos exames devem ser entregues conforme prazos abaixo mencionados, que variam de acordo com o tipo de exame, sendo:

➤ em 48 (quarenta e oito) horas ou 2(dois) dias úteis no caso de exames bioquímicos e hematológicos;



- em 30 (trinta) dias corridos no caso de exames citopatológicos;
- em até 8(oito) dias úteis no caso dos outros exames pertencentes a relação descrita no anexo V do referido contrato.

PERÍODO	Qtde. de Exames Coletados	Qtde. de Exames Entregues em 48H	% Atingido
SETEMBRO/2018	<b>Bioquímicos/Hematológico</b>		
	172.457	171.344	99,35%
	<b>Citopatológicos</b>		
	4.967	2.652	53,39%
OUTUBRO/2018	<b>Outros</b>		
	91.502	91.435	99,93%
	<b>Bioquímicos/Hematológico</b>		
	190.806	187.146	98,08%
NOVEMBRO/2018	<b>Citopatológicos</b>		
	6.291	4.648	73,88%
	<b>Outros</b>		
	99.588	99.417	99,83%
TRIMESTRE	<b>Bioquímicos/Hematológico</b>		
	187.716	186.229	99,21%
	<b>Citopatológicos</b>		
	6.184	3.152	50,97%
TRIMESTRE	<b>Outros</b>		
	95.907	95.652	99,73%
	<b>Bioquímicos/Hematológico</b>		
	550.979	544.719	98,86%
TRIMESTRE	<b>Citopatológicos</b>		
	17.442	10.452	59,92%
	<b>Outros</b>		
	286.997	286.504	99,83%

\*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

Foram realizados, no período analisado, 855.418 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito) exames, dos quais 550.979 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e setenta e nove) foram bioquímicos e hematológicos, 17.442 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e dois) foram Citopatológicos e 286.997 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e sete) foram outros exames contemplados pelo Contrato de Gestão pertencentes a relação descrita no anexo V do referido Contrato.

### ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral apresentada para entrega dos resultados dos exames bioquímicos e hematológicos foi de 98,86%, o que corresponde a 104,07% do volume





contratado; Referente à entrega dos resultados dos exames citopatológicos a contratada atingiu 59,92%, o que corresponde a **63,08%** do volume contratado. Referente à entrega dos resultados dos demais exames previstos no Contrato a contratada atingiu 99,83% o que corresponde a **105,08%** do volume contratado.

De acordo com a área técnica o mau desempenho da entrega dos resultados dos exames citopatológicos ocorre em virtude da carência da baixa quantidade de prestadores deste serviço na O.S.. Esta comissão solicita posicionamento da O.S. quanto às providências adotadas de forma a possibilitar o atingimento da meta deste indicador tão relevante à população.

Segundo a Área Técnica, referente à realização dos exames, o percentual da produção por regional ultrapassa em todas as regionais com exceção da IV. Sobre a entrega dos exames, observou que no seguimento de Citopatologia a meta não foi atingida.

### 5.3. META 3 - AMBIÊNCIA NAS UAPS E CAPS

#### 5.3.1) Garantir o Atendimento ao Cliente

A Meta estipulada determina que no Mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos devem ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis e os serviços relacionados a Tecnologia da Informação (TI) em até 3 (três) dias úteis, conforme descritos no anexo V, itens III e IV do referido Contrato.

Foram realizados, no período analisado, 8.017 (oito mil e dezessete) chamados, sendo 2.684 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro) solicitando algum tipo de pequenos reparos contemplados através do Contrato de Gestão e 5.333 (cinco mil, trezentos e trinta e três) solicitando algum tipo de serviço relacionado a TI.

PERÍODO	Serviço	Quantidade Total de Chamados	Quantidade de Chamados Concluídos	% Chamados Concluídos
SETEMBRO/18	Pequenos Reparos (Manutenção)	830	474	57,11%
	Serviços de T.I.	1.557	1.326	85,16%
OUTUBRO/18	Pequenos Reparos (Manutenção)	921	496	53,85%
	Serviços de T.I.	2.071	1.777	85,80%
NOVEMBRO/18	Pequenos Reparos (Manutenção)	933	429	45,98%
	Serviços de T.I.	1.705	1.339	78,53%
TRIMESTRE	Pequenos Reparos (Manutenção)	2.684	1399	52,12%
	Serviços de T.I.	5.333	4.442	83,29%

\*Fonte: Sistema GLPI



Sendo assim referente à conclusão dos chamados solicitando pequenos reparos a contratada atingiu 52,12%, o que corresponde a **61,32%** do volume contratado; Referente à conclusão dos chamados solicitando serviços de T.I. a contratada atingiu 83,29%, o que corresponde a **97,99%** do volume contratado.

Solicitamos que área responsável verifique a contabilização dos chamados concluídos e não concluídos e cheque como estão sendo computados os chamados concluídos, porém, não resolvidos.

A Área Técnica – Serviços de TI, constatou divergências nos números do sistema GLPI com os números do Relatório.

A Área Técnica – Pequenos Reparos Constatou que as planilhas e o relatório mensal estão corretos. Porém, solicita a inclusão do quantitativo de chamados repassados do ISGH para a SMS, no relatório.

**6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO - 3º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO (SETEMBRO/18 A NOVEMBRO/18)**

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média dos percentuais atingidos por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PES O	% VALOR ALCANÇAD O	% VALOR ATINGIDO
<b>1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS</b>	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
<b>2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS</b>	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C



	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95% dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no Anexo V.	2	L	F
<b>3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS</b>	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
<b>TOTAL</b>				<b>% TOTAL ATINGIDO</b>

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

**Forma de cálculo:**

- A = (X \* 100/95) \* 3
- B = (Y \* 100/95) \* 3
- C = (Z \* 100/95) \* 2
- D = (W \* 100/95) \* 2
- E = (K \* 100/95) \* 2
- F = (L \* 100/95) \* 2
- G = (M \* 100/85) \* 1
- H = (N \* 100/85) \* 1

$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido
<b>1. Garantir a Assistência</b>	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos	3	85,97%	90,50%



<b>Farmacêutica nas UAPS e CAPS</b>	medicamentos prescritos.			
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	66,19%	69,68%
<b>2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS</b>	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	126,53%	133,19%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2	98,86%	104,07%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	59,92%	63,08%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos demais exames em até 8 dias úteis, conforme descrito no anexo V do Contrato.	2	99,83%	105,08%
<b>3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS</b>	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	52,12%	61,32%
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	83,29%	97,99%
<b>TOTAL</b>				<b>90,67%</b>

**Forma de cálculo:**

A = (X \* 100/95)

B = (Y \* 100/95)

C = (Z \* 100/95)

D = (W \* 100/95)

E = (K \* 100/95)

F = (L \* 100/95)

G = (M \* 100/85)

H = (N \* 100/85)

% TOTAL ATINGIDO = ((A\*3)+(B\*3)+(C\*2)+(D\*2)+(E\*2)+(F\*2)+(G\*1)+(H\*1))/16

= ((90,50 x 3)+(69,68 x 3) + (133,19 x 2) + (104,07 x 2) + (63,08 x 2) + (105,08 x 2) + (61,32 x 1) + (97,99 x 1))/16 = 90,67%

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais.

<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)



Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 3º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, em que o **indicador atingido foi de 90,67% do volume de atividades contratadas.**

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B - BOM
70% até 84,99%	C - REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 90,67% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, para o 4º trimestre de execução - Setembro/2018 a Novembro/2018 - será atribuído o Conceito B - BOM, ao desempenho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.**

### 6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISHG	R\$ 104.807.436,10	R\$ 104.807.436,10	1ª a 11ª = R\$ 8.733.953,01 e 12ª = R\$ 8.733.952,99	Obj.: Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada
1º ADITIVO	R\$ 1.900.308,56	R\$ 106.707.744,66	6ª = R\$ 9.166.971,38 7ª a 11ª = R\$ 8.978.501,38 12ª = R\$ 8.978.501,36	Obj.: Ampliação da Assistência Farmacêutica (aumento de 1 farmácia pólo, dispensação do componente especializado e atendimento dos programas assistenciais); Aumento na quantidade de itens de medicamentos; Ampliação do Sistema de Gestão para atenção



				especializada; Ampliação do SADT
<b>2º ADITIVO</b>	R\$ 1.147.769,29	R\$ 107.855.513,95	9ª = 9.407.762,24 10ª a 12ª = 9.218.004,19	Obj: Inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde: 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá; 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu; 2) Unidades de Atenção Especializada; 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal; 2.2) Serviço de Atendimento Especializado - SAE.

Conforme se depreende da tabela acima, no período de Setembro/2018 a Novembro/2018, tivemos alterações contratuais com a formalização do 2º aditivo ao Contrato que modificaram os valores de repasse, conforme descrito acima.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	META ALCANÇADA
SETEMBRO/2018	R\$ 9.218.004,19	R\$ 9.218.004,19	10/09/2018	73.727,21	100%
			10/09/2018	500.000,00	
			10/09/2018	1.213.517,94	
			14/09/2018	2.000.000,00	
			14/09/2018	500.000,00	
			14/09/2018	1.213.517,94	
			04/10/2018	2.969.858,83	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO/2018</b>				<b>R\$ 9.218.004,19</b>	
OUTUBRO/2018	R\$ 9.218.004,19	R\$ 9.218.004,19	05/10/2018	500.000,00	100%
			05/10/2018	530.141,17	
			22/10/2018	1.213.517,94	
			26/10/2018	786.482,06	
			22/10/2018	1.713.517,94	
			23/10/2018	1.400.000,00	
			23/10/2018	500.000,00	
			26/10/2018	427.035,88	
			06/11/2018	1.500.000,00	
06/11/2018	647.309,20				
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO/2018</b>				<b>R\$ 9.218.004,19</b>	
NOVEMBRO/2018	R\$ 9.218.004,19	R\$ 9.218.004,19	09/11/2018	1.208.976,56	100%
			09/11/2018	1.000.000,00	
			09/11/2018	1.400.000,00	





			09/11/2018	500.000,00	
			09/11/2018	2.144.080,85	
			09/11/2018	355.919,15	
			09/11/2018	1.213.517,94	
			05/12/2018	1.395.509,64	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO/2018</b>					<b>R\$ 9.218.004,19</b>

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de Setembro/2018 a Novembro/2018.

**7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

Ressalte-se que mensalmente os Relatórios de produção são encaminhados pelo CONTRATADO para análise e emissão de parecer das Áreas.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o resultado alcançado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospital – ISGH, referente ao 4º Trimestre de Execução, foi NOTA B, que corresponde ao Conceito BOM, ultrapassando algumas metas estabelecidas e ficando aquém em outras, quando utilizados os critérios do Anexo III – Sistemática de Avaliação.

No período avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Acerca da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratemplos à Organização Social, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

A função da Organização Social é trazer sua experiência de gestão e sua possibilidade de adotar, ressalvadas algumas limitações, a legislação do setor privado tanto na aquisição e contratação de insumos e serviços, como para seus recursos humanos.



Nesta, solicitamos à Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão e respectivo termo aditivo, ressalvadas as medidas a serem adotadas constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

\_\_\_\_\_  
Eugênia Maria Rocha de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Erlemus Ponte Soares

\_\_\_\_\_  
Janaína Rocha de Sousa Almeida

\_\_\_\_\_  
Magno de Souza Sampaio

\_\_\_\_\_  
Luziete Furtado da Cruz